



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015



TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO CONSELHO DE ARQUITETURA DO CEARÁ E PELA EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA EXECUTADOS POR EMPREGADO TREINADO E HABILITADO DA CONTRATADA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS DO CAU/CE.

- I- **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ/CE**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.929.252/0001-04, com endereço comercial na Avenida Santos Dumont, nº 2626, Loja 15, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP 60.150-161, representado neste ato pelo Presidente, Odilio Almeida Filho, brasileiro, arquiteto, portador do registro CAU nº A27871-8, CPF Nº 211.628.083-49, de acordo com o que dispõe o art. 35, I, II, III, da Lei nº 12.378/2010, de 31 de dezembro de 2010, Autarquia Federal, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, doravante designado **CONTRATANTE**.
- II- **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 15.792.363/0001-84, com na Rua Dr. José Lourenço, 2513, sala 205, Joaquim Távora, neste ato representada por Marília Lopes Camelo, brasileira, casada, natural de Fortaleza, empresária, Portadora do RG nº 1856422-89 SSP-CE, CPF nº 413.933.503-30, residente e domiciliado a Rua Antônio Sá e Silva, 210, Casa 04, Coaçu, Eusébio, Ceará, doravante designada **CONTRATADA**.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano dois mil e dezesseis, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o **primeiro termo** aditivo. Resolvem tendo em vista a Carta Convite nº 006/2015 e em observância da Lei Federal 8.666/93 e Leis complementares, firmam o presente Contrato conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 005/2015 com início no dia 20/08/2016 a 19/08/2017.



CAU/CE

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Ceará



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2015, não alcançadas pelo presente termo.

Fortaleza, 01 de setembro 2016.

Odilo Almeida Filho
Presidente CAU/CE

Marilia Lopes Camelo

Marilia Lopes Camelo

CPF nº. 413.933.503-30

Testemunhas:

Juliana Costa Gurgel do Amaral

Nome: JULIANA COSTA GURGEL DO AMARAL

CPF: 846.987.723-20

Francisca Patrícia da Silva

Nome: FRANCISCA PATRÍCIA DA SILVA

CPF: 00008998394